

Ofício nº 319 (CN)

Brasília, em 2 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rodrigo Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

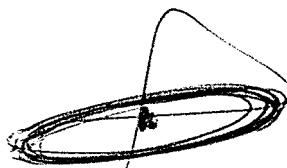
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 877, de 2019, que “Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública federal”.

À Medida foram oferecidas 11 (onze) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2019 (CM MPV nº 877, de 2019), que conclui pelo PLV nº 16, de 2019.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Encaminhado para SED/2019/002

